Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Rodrigo José Correia,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2024**, à Lei nº 6.378, de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2024:

Ordem de Prioridade:	**1**
Beneficiário:	**Secretaria Municipal de Saúde.**
Justificativa: A inclusão de um profissional da psicologia na Delegacia da Mulher para a realização da colheita inicial do depoimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso é uma medida essencial para garantir a proteção integral desses indivíduos, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do Projeto Proteger. O atendimento a vítimas infantis exige um ambiente sensível e adequado, capaz de minimizar a revitimização e o impacto emocional do relato. A abordagem tradicional, realizada por agentes de segurança pública sem formação específica em psicologia infantil, pode resultar em dificuldades na obtenção de informações precisas, além de aumentar o sofrimento da vítima. O psicólogo, ao contrário, dispõe de técnicas especializadas de escuta qualificada, permitindo que o depoimento seja colhido de forma mais humanizada e eficiente.Além disso, a presença desse profissional atende à necessidade de observação cuidadosa dos sinais comportamentais que possam indicar traumas, garantindo um encaminhamento mais rápido e adequado para assistência psicológica e social. Isso contribui para a recuperação emocional da vítima e para o fortalecimento das provas no processo investigativo, aumentando a eficácia da persecução penal. A presença do psicólogo na Delegacia da Mulher para a colheita do depoimento inicial de crianças e adolescentes vítimas de abuso se mostra uma medida indispensável para a efetivação da proteção integral, para a humanização do atendimento e para a otimização das investigações.	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 25.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	

	Novo:	**X**	**Suplementado:**	

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BCB8-4FE4-0EA0-B43B e informe o código BCB8-4FE4-0EA0-B43B

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	**08**	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	**08.07**	Administração da Saúde
Ação:	**2.388**	Manutenção das atividadess da Saúde
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43**	Subvenção Social
Valores Iniciais:	**R$**	0,00
Emenda (+):	**R$**	25.000,00
Valores Propostos:	**R$**	25.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**05**	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	**05.02**	Departamento Administrativo
Ação:	**99.999.9999.3.999.000**	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	**9.9.99.99.00.00.00**	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	**R$**	12.000.000,00
Emenda (-):	**R$**	25.000,00
Valores Propostos:	**R$**	11.975.000,00

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BCB8-4FE4-0EA0-B43B e informe o código BCB8-4FE4-0EA0-B43B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCB8-4FE4-0EA0-B43B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 03/04/2025 10:09:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BCB8-4FE4-0EA0-B43B